



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 11/86
 Processo nº 20/86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

051

LEI Nº 3.280
 De 03 de Abril de 1986

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades diversas, durante o exercício de 1986, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31/março/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1986, Subvenções Sociais a Entidades Diversas, abaixo discriminadas e no valor de Cz\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta cruzados):-

01 - Círculo de Orquidófilos de Araraquara.....	Cz\$	1.800,00
02 - Clube Filatélico e Numismático de Araraquara.....	Cz\$	300,00
03 - Clube de Radioamadores de Araraquara.....	Cz\$	300,00
04 - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara.....	Cz\$	600,00
05 - Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara.....	Cz\$	600,00
06 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara.....	Cz\$	600,00
07 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araraquara e Américo Brasiliense.....	Cz\$	600,00
08 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais-Araraquara.....	Cz\$	600,00
09 - Sociedade Amigos do Bairro do Jardim América.....	Cz\$	450,00
10 - Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina.....	Cz\$	450,00
11 - Sociedade Amigos dos Bairros Unidos ao Veloso.....	Cz\$	450,00
12 - Sociedade Amigos dos Escoteiros e das Bandeirantes de Araraquara.....	Cz\$	450,00
13 - Sociedade Amigos do Parque Cecap de Araraquara - SAPCA.....	Cz\$	450,00
T O T A L		<u>Cz\$ 7.650,00</u>



Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1986, abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cz\$ 7.650,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0312.066	Entidades Diversas	Cz\$ 7.650,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de Abril de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).-

CLÓDOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 051 e 052 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC" =